

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes: -

a) - das anulações de que trata a parte anterior... CR\$ 31.398,60

b) - do excesso de arrecadação já verificado. CR\$ 9.601,40.

Artigo 4º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taupua, 29 de Dezembro de 1944.

José de Castro Aguiar
Prefeito Municipal.

Publicado e registrado nesta Secretaria em 29 de Dez-1944.

Publicado por afixação no local de costume 29-12-44.

Mestor de Barros.
Secretário.

Decreto-lei nº 179.

Dispõe sobre concessão de auxílios e de outras providências: -

O Prefeito Municipal de Taupua, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, nº 1, do Decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta: -

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente

exercício, com auxílio de CR\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos cruzados), ao Posto de Assistência Médico-Sanitária Local.

Artigo 2º - Afim de ocorrer às despesas com a execução do presente Decreto-Lei, fica aberto, na Câmara Municipal, com vigência até 31 de Dezembro de 1945, um crédito especial de CR\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos cruzados).

Artigo 3º - Fica anulada, por completo, a seguinte rubrica do orçamento: -

4-2-1.1-42-0 - Pessoal fixo. CR\$ 11.200,00

Artigo 4º - O valor do crédito aberto pelo artigo 2º, será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 5º - Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, prorrogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Tempeia, 30 de Dezembro de 1944.

(a) José de Castro Aguiar
 Prefeito Municipal.

Publicado e registrado nesta Secretaria em 30/12/44
 Publicado por afixação no local de costume em 30/12/44

(a) Nelson de Barros.
 Secretário.